



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI N° /2022

**Dispõe sobre a denominação de “Antenor Villalta” a uma via de nossa cidade e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominado "Antenor Villalta" a Rua Helena Maria Residencial Jd. R/11 com início na Rua Salvador José Mariano e término na Rua Helena Maria Residencial Jd R/14 localizada na Região Oeste nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito –1927/2015".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sorocaba, 05 de setembro de 2022.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
**Vereador/ Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa:

**Antenor Villalta** nasceu em 26 de abril de 1927, filho de Cyrillo Villalta e Ângela Marin - natural de Capivari /SP.

Casou se com Clarisse Canavezi Villalta e com essa feliz união teve três filhos, José Carlos Villalta, Maria Rita Villalta e Terezinha de Fátima Villalta.

Trabalhou e sustentou a família como agricultor num sítio em Monte Alto como fornecedor de Cana de açúcar, tinha como paixão além dos filhos o futebol, palmeirense roxo, atuava como técnico e massagista dos campeonatos varzeanos.

Mudou –se para Sorocaba em 1978, trabalhando como pedreiro e jardineiro, além de prestar serviços à Paróquia Santa Rita de Cássia na Vila Santana e frequentador assíduo das missas e quermesses.

Seu falecimento em 08 de abril de 2015 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

**Sorocaba, 05 de setembro de 2022.**

**GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Vereador/ Presidente